

**DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (22 a 28/11/2024)**

<b>Circuito Deliberativo</b>	<b>Processo</b>	<b>Unidade Autora</b>	<b>Assunto</b>	<b>Diretor Relator</b>	<b>Resolução de Diretoria</b>	<b>Data</b>	<b>Decisão</b>	<b>Votação</b>
628/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.221068/2024-54	STM	Credenciamento da Unidade de Pesquisa Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento de Processos Biotecnológicos - GPBio.	Daniel Vieira	786/2024	28/11/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221068/2024-54 e no Parecer nº 225/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4448014), resolve, por unanimidade entre os votantes: Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento de Processos Biotecnológicos - GPBio, vinculada à Universidade Federal do Ceará - UFC, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo: CREDENCIAMENTO ANP Nº 1117/2024 UNIDADE DE PESQUISA Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento de Processos Biotecnológicos - GPBio INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Universidade Federal do Ceará - UFC CNPJ/MF 07.272.636/0001-31 PROCESSO ANP 48610.221068/2024-54 LOCALIZAÇÃO Fortaleza / CE ÁREA TEMA SUBTEMA BIOCOMBUSTÍVEIS BIOCOMBUSTÍVEIS AVANÇADOS (2ª, 3ª, 4ª GERAÇÃO) MATÉRIAS PRIMAS - CARACTERIZAÇÃO E PRÉ-TRATAMENTO BIOCOMBUSTÍVEIS BIOCOMBUSTÍVEIS AVANÇADOS (2ª, 3ª, 4ª GERAÇÃO) CONVERSÃO DE MATERIAIS LIGNOCELULÓSICOS	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação por motivo de férias)

							EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS CAPTURA E ESTOCAGEM DE CO2	
627/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.217345/2024-24	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS).	Daniel Vieira	785/2024	28/11/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217345/2024-24 e no Parecer Técnico nº 282/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4494065), se garantidas a transferência das amostras de rochas e fluidos das bacias petrolíferas brasileiras e a provisão de recursos para o custeio e operação da nova infraestrutura, resolve, por unanimidade entre os votantes: I - autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 24351-9 Título Obra da Litoteca da UNIDADE CAETÉ da Rede SGB de P,D&I com Rochas e Fluidos de Bacias Petrolíferas. Executor CPRM - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL/CPRM/SGB Valor Autorizado R\$ 30.986.839,67 II - transferir o acervo de rochas e fluidos das bacias sedimentares brasileiras para a UNIDADE CAETÉ da Rede SGB de P,D&I com Rochas e Fluidos de Bacias Petrolíferas é condição necessária para o enquadramento do projeto segundo a Resolução ANP nº 918/2023.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação por motivo de férias)
626/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.210486/2024-16	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS).	Daniel Vieira	784/2024	28/11/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.210486/2024-16 e no Parecer Técnico 274/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4480299), se garantida a transferência das amostras de rochas e fluidos das bacias petrolíferas brasileiras, resolve, por unanimidade entre os votantes:	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da

							<p>I - autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:  Nº do Projeto  24240-4  Título  Aquisição de equipamentos para Centro de Referências em Geociências  Executor  CPRM - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL/CPRM/SGB  Valor Autorizado  R\$ 56.421.307,28</p> <p>II - transferir o acervo de rochas e fluidos das bacias sedimentares brasileiras para as unidades da Rede SGB de P,D&amp;I com Rochas e Fluidos de Bacias Petrolíferas é condição necessária para o enquadramento do projeto segundo a Resolução ANP nº 918/2023.</p>	votação por motivo de férias)
625/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.210490/2024-84	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS).	Daniel Vieira	783/2024	28/11/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.210490/2024-84 e no Parecer Técnico nº 270/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4468702), se garantida a transferência das amostras de rochas e fluidos das bacias petrolíferas brasileiras, resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:  Nº do Projeto  24247-9  Título  INFRA - Construção do Centro de Referências em Geociências  Executor  CPRM - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL/CPRM/SGB  Valor Autorizado  R\$ 34.929.743,31</p> <p>II - transferir o acervo de rochas e fluidos das bacias sedimentares brasileiras para as unidades da Rede SGB de P, D&amp;I com Rochas e Fluidos de Bacias Petrolíferas é</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação por motivo de férias)

							condição necessária para o enquadramento do projeto segundo a Resolução ANP nº 918/2023.	
624/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214076/2024-44	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS).	Daniel Vieira	782/2024	28/11/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214076/2024-44 e no Parecer Técnico nº 265/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4451663), se garantidas a transferência das amostras de rochas e fluidos das bacias petrolíferas brasileiras e a provisão de recursos para o custeio e operação da nova infraestrutura, resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto 24287-5</p> <p>Título Obra da Litoteca da UNIDADE URCA da Rede SGB de P, D&amp;I com Rochas e Fluidos de Bacias Petrolíferas.</p> <p>Executor CPRM - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL/CPRM/SGB</p> <p>Valor Autorizado R\$ 16.920.716,08</p> <p>II - transferir o acervo de rochas e fluidos das bacias sedimentares brasileiras para a UNIDADE URCA da Rede SGB de P, D&amp;I com Rochas e Fluidos de Bacias Petrolíferas é condição necessária para o enquadramento do projeto segundo a Resolução ANP nº 918/2023</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação por motivo de férias)
623/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.213071/2019-37	STM	Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Instituto Senai de Tecnologia em Meio Ambiente.	Daniel Vieira	781/2024	28/11/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.213071/2019-37 e no Parecer nº 228/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4456192), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Aprovar a alteração de dados da Unidade de Pesquisa Instituto Senai de Tecnologia em Meio Ambiente, vinculada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-MG, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 868/2019, publicado às fls. 104, seção 1, do Diário Oficial de União</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação por motivo de férias)

						<p>- DOU de nº 203, de 18 de outubro de 2019. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue:          CREDENCIAMENTO ANP Nº          0911/2019          UNIDADE DE PESQUISA          Instituto Senai de Tecnologia em Meio Ambiente          INSTITUIÇÃO CREDENCIADA          Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-MG          CNPJ/MF          03.773.700/0083-53          PROCESSO ANP          48610.213071/2019-37          LOCALIZAÇÃO          Belo Horizonte / MG          ÁREA          TEMA          SUBTEMA          EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS          NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE          EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS          PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS          EXPLORATÓRIAS          IMPACTOS AMBIENTAIS          TEMAS TRANSVERSAIS          SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE          AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS          TEMAS TRANSVERSAIS          SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE          EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA INDÚSTRIA          DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS          TEMAS TRANSVERSAIS          SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE          GERENCIAMENTO DE ÁGUAS, EFLUENTES E EMISSÕES          DE POLUENTES REGULAMENTADOS          TEMAS TRANSVERSAIS          SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE          MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS - REDUÇÃO,          REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM          TEMAS TRANSVERSAIS</p>	
--	--	--	--	--	--	---	--

							<p>SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE  MODELAGEM E PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS  TEMAS TRANSVERSAIS  SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE  MONITORAMENTO DE ÁREAS IMPACTADAS POR ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS  TEMAS TRANSVERSAIS  SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE  REMEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS E IMPACTADAS</p>	
622/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.216511/2024-75	STM	Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Computação Geoespacial - LACOGEO.	Daniel Vieira	780/2024	28/11/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216511/2024-75 e no Parecer nº 230/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4465007), resolve, por unanimidade entre os votantes: Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório de Computação Geoespacial - LACOGEO, vinculada à Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - EACH/USP, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&amp;I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 1118/2024  UNIDADE DE PESQUISA Laboratório de Computação Geoespacial - LACOGEO INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - EACH/USP  CNPJ/MF 63.025.530/0062-26  PROCESSO ANP 48610.216511/2024-75  LOCALIZAÇÃO São Paulo / SP  ÁREA  TEMA</p>	<p>DG  DIR 1  DIR 2  DIR 4  (DIR 3 Ausente da votação por motivo de férias)</p>

							SUBTEMA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS IMPACTOS AMBIENTAIS	
621/2024/SGE- CIRCUITO/SGE	48610.206685/2024-20	STM	Autorização de projeto cooperativo de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I das empresas Total Energies e Qatar Energy.	Daniel Vieira	779/2024	28/11/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.206685/2024-20 e no Parecer Técnico nº 278/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4488144), resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a Total Energies EP Brasil Ltda. e a Qatar Energy Brasil Ltda, a realizarem investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na respectiva proporção referente a cada empresa conforme previsto no plano de trabalho do projeto cooperativo caracterizado a seguir: Nº do Projeto 24158-8 Título Restauração Assistida de Manguezais para Serviços Ecosistêmicos (MARES) - Infraestrutura Executor USP / CCARBON Valor Autorizado R\$ 5.255.329,52	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 DIR 3 Ausente da votação por motivo de férias
620/2024/SGE- CIRCUITO/SGE	48610.216335/2019-12	SBQ	Celebração de termo aditivo ao Contrato nº 5.057-ANP-216.335/2019 para desenvolvimento de novas funcionalidades na Plataforma CBIO.	Fernando Moura	778/2024	28/11/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216335/2019-12, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 13/2024/SBQ-CGR(4450383), na Nota Técnica nº 181/2024/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (4268410), no Parecer nº 1626/2024/NLC/ELIC/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 2247/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4438594) e na Minuta de Termo Aditivo SEI 4327822, resolve, por unanimidade: Aprovar o terceiro termo aditivo ao Contrato nº 5.057-ANP-220.050/2019, celebrado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, para	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							desenvolvimento de novas funcionalidades, incluindo o módulo RenovaCalc, na Plataforma CBIO.	
619/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.011250/2014-27	SGP	Nomeação de cargo comissionado na Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica (SAG).	Bruno Caselli	777/2024	26/11/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011250/2014-27 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 52/2024/SGP-CDO/SGP (4484205), resolve, por unanimidade: Nomear BÁRBARA CASTRO TEIXEIRA DE SOUZA no cargo comissionado de Assistente de Superintendência, CAS II, na SAG	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
618/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.203841/2018-52	SDC	Auditoria da subvenção econômica à comercialização do óleo diesel - Avaliação dos impactos das notas canceladas, devolvidas e complementares informadas pela SDL no âmbito da revisão da apuração dos dados comerciais da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01, referente ao primeiro período da terceira fase do Programa de Subvenção à Comercialização do Óleo Diesel (01/08/2018 a 30/08/2018).	Bruno Caselli	776/2024	26/11/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.203841/2018-52, na Nota Técnica nº 69/2024/SDC (SEI 4448238), no Parecer nº 153/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4252943), no Despacho nº 1846/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4252943), no Despacho nº 1916/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4252943) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 15/2024/SDC (4472544), resolve, por unanimidade: Determinar restituição à União, a título de pagamento a maior de subvenção econômica à empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01 referente ao primeiro período da terceira fase do Programa de Subvenção à Comercialização do Óleo Diesel (1º de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018), dos valores de R\$ 6.115.495,15 (seis milhões, cento e quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), a ser atualizado pela SELIC a partir de 13 de novembro de 2018, a título de pagamento a maior de subvenção econômica, e de R\$ 18.092,10 (dezoito mil noventa e dois reais e dez centavos), a ser atualizado pela SELIC a partir de 13 de novembro de 2018.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
616/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214411/2024-12	SDP	Aprovação das garantias financeiras de descomissionamento dos Campos da Petrom Produção de Petróleo & Gás Ltda..	Fernando Moura	775/2024	22/11/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214411/2024-12 e na Certidão de Conformidade SEI nº 4351874, resolve, por unanimidade: I - aprovar a Apólice de Seguro Garantia sob a	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

						<p>Estruturação nº 376 no sistema DPP, nº 061902023881107750044736 - Endosso nº 2 - SEI (4318185), no valor de R\$ 1.076.900,63 (um milhão, setenta e seis mil, novecentos reais e sessenta e três centavos), emitida pela Tokio Marine Seguradora S.A. e apresentada pela Petrom Produção de Petróleo e Gás Ltda como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas aos campo de Rabo Branco contrato de concessão nº 48610.009198/2005-58; e</p> <p>II - autorizar a devolução das garantias corporativas sob as Estruturações nº 64 e nº 109 e da Apólice sob a Estruturação nº 285, tendo em vista sua substituição pela Apólice de Seguro Garantia DPP nº 376.</p>		
615/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.231362/2023-93	SDP	Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda Guindaste (Bacia de Alagoas / Contrato de Concessão n.º 48000.003920/97-11).	Fernando Moura	774/2024	22/11/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.231362/2023-93, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 97/2024/SDP, na Nota Técnica nº 162/2024/SDP/ANP-RJ e no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU, e na Instrução Normativa nº 11/2022 resolve, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Fazenda Guindaste - Bacia de Alagoas (Contrato de Concessão nº 48000.003920/97-11), operado pela empresa Petrosynergy Ltda.; e</p> <p>II - dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda Guindaste, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31 de dezembro de 2032 como novo limite contratual.</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
614/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214002/2024-16	SDP	Solicitação de Anexação de Áreas - Campos de Mandacaru e Araçás - Bacia do Recôncavo.	Fernando Moura	773/2024	22/11/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214002/2024-16, resolve, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 94/2024/SDP, na Nota Técnica nº 146/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer nº 280/2024/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 2283/2024/PFANP/PGF/AGU, por unanimidade:</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							Aprovar a anexação da totalidade da Área de Desenvolvimento do Campo de Mandacaru (Contrato de Concessão nº 48000.003667/97-32) à da Concessão de Araçás (Contrato de Concessão nº 48000.003631/97-95), localizados na Bacia do Recôncavo e operados pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).	
613/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.239162/2023-89	SDP	Resultado da análise do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Campo Grande (Bacia do Espírito Santo / Contrato de Concessão n.º 48000.003737/97-16).	Fernando Moura	772/2024	22/11/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.239162/2023-89, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 98/2024/SDP, na Nota Técnica nº 125/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU e na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade: I - aprovar o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Campo Grande - Bacia do Espírito Santo (Contrato de Concessão nº 48000.003737/97-16), operado pela empresa Seacrest SPE Cricaré S.A.; e II - dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Campo Grande, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 5 de agosto de 2052 como novo limite contratual.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
612/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.217757/2024-64	SSO	Análise do status técnico e jurídico de poços órfãos no contexto da legislação brasileira e suas implicações (pedido de ressarcimento de custos por execução de abandono do poço 4-TR-4-RN - Campo de Trapiá).	Daniel Vieira	771/2024	22/11/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217757/2024-64, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2024/SSO, na Nota Técnica nº 2/2024/SSO, na Nota Técnica nº 1/2024/SSO e no Parecer Referencial nº 3/2024/PFANP/PGF/AGU, e ainda considerando a responsabilidade ambiental objetiva da Petrobras de recuperação do meio ambiente degradado, resolve, por unanimidade entre os votantes: Reiterar o entendimento de que a ANP não tem responsabilidade pelo ressarcimento de qualquer valor empregado na realização de serviços relacionados ao abandono ou recuperação ambiental nos poços que já tenham sido ou que venham a ser efetivamente abandonados, inclusive quanto ao poço 4-TR-4-RN.	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG Ausente da votação)

611/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.224774/2021-13	SSO	Análise do status técnico e jurídico de poços órfãos no contexto da legislação brasileira e suas implicações, relativo ao Programa de Descomissionamento de Instalações (PDI) do campo Dias D'Ávila - Bacia do Recôncavo.	Daniel Vieira	770/2024	22/11/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.224774/2021-13, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2024/SSO, na Nota Técnica nº 3/2024/SSO, na Nota Técnica nº 1/2024/SSO e no Parecer Referencial nº 4/2024/PFANP/PGF/AGU, e ainda considerando a responsabilidade ambiental objetiva da Petrobras de recuperação do meio ambiente degradado, resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - determinar que, em até sessenta dias, a Petrobras inicie os trâmites para cumprimento do PDI já aprovado para os poços 1-DA-1-BA e 1-DA-2-BA, conforme cronograma revisado e aprovado pelo Ofício 459 (SEI nº 3339242), devendo enviar os respectivos relatórios parciais a cada cento e oitenta dias, a contar do início das atividades, sendo a Petrobras a única responsável pelo custeio dessas atividades; e</p> <p>II - reiterar o entendimento de que a ANP não tem responsabilidade pelo ressarcimento de qualquer valor empregado na realização de serviços relacionados ao abandono ou recuperação ambiental nos poços que já tenham sido ou que venham a ser efetivamente abandonados, inclusive quanto aos poços 1-DA-1-BA e 1-DA-2-BA.</p>	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG Ausente da votação)
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	----------	---	---